

Carreira docente a partir de 1 de janeiro de 2005

2005	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017
1 de janeiro a 29 de agosto	30 de agosto a 31 de dezembro												
normal	congelado	congelado	congelado	normal	normal	normal	congelado	congelado	congelado	congelado	congelado	congelado	congelado
241	124	365	365	366	365	365	365	366	365	365	365	366	365

3411 dias de congelamento – (30 de agosto de 2005 a 31 de dezembro de 2007 = 854 dias de congelamento) e (1 de janeiro de 2011 a 31 de dezembro de 2017 = 2557 dias)

Total = 9 anos e 124 dias de congelamento

Modelo de Progressão na carreira até 29 de agosto de 2005**Tabela de vencimentos de 2009**

3º Escalão	4º Escalão	5º Escalão	6º Escalão	7º Escalão	8º Escalão	9º Escalão	10 Escalão
Índice 151	Índice 167	Índice 188	Índice 205	Índice 218	Índice 245	Índice 299	Índice 340
Remuneração ilíquida	Remuneração ilíquida	Remuneração ilíquida	Remuneração ilíquida	Remuneração ilíquida	Remuneração ilíquida	Remuneração ilíquida	Remuneração ilíquida
1.373,13 €	1.518,63 €	1.709,60 €	1.864,19 €	1.982,40 €	2.227,93 €	2.718,99 €	3.091,81€
Remuneração líquida	Remuneração líquida	Remuneração líquida	Remuneração líquida	Remuneração líquida	Remuneração líquida	Remuneração líquida	Remuneração líquida
1.149,58 €	1.247,15 €	1.359,05 €	1.455,58 €	1.522,64 €	1.633,81 €	1.893,52 €	2.110,54 €
4 anos	4 anos	4 anos	3 anos	3 anos	3 anos	5 anos	

O vencimento líquido é com base no seguinte agregado familiar: 2 titulares com dois dependentes + subsídio de refeição 4,27€ X 20 dias = 85, 40 €

Modelo de Progressão atual**Tabela de Vencimentos de 2017**

1º Escalão	2º Escalão	3º Escalão	4º Escalão	5º Escalão	6º Escalão	7º Escalão	8º Escalão	9º Escalão	10º Escalão
Índice 167	Índice 188	Índice 205	Índice 218	Índice 235	Índice 245	Índice 272	Índice 299	Índice 340	Índice 370
Remuneração ilíquida	Remuneração ilíquida	Remuneração ilíquida	Remuneração ilíquida	Remuneração ilíquida	Remuneração ilíquida	Remuneração ilíquida	Remuneração ilíquida	Remuneração ilíquida	Remuneração ilíquida
1.518,63 €	1.709,60 €	1.864,19 €	1.982,40 €	2.137,00 €	2.227,93 €	2.473,56 €	2.718,99 €	3.091,81€	3.364,29 €
Remuneração líquida	Remuneração líquida	Remuneração líquida	Remuneração líquida	Remuneração líquida	Remuneração líquida	Remuneração líquida	Remuneração líquida	Remuneração líquida	Remuneração líquida
1.149,58 €	1.218,10 €	1.301,28 €	1.353,36 €	1.430,53 €	1.442,28 €	1.566,21 €	1.685,14 €	1.872,91 €	1.952,16 €
4 anos	4 anos	4 anos	4 anos	2 anos	4 anos	4 anos	4 anos	4 anos	
		Para ingresso no 3º escalão é necessária a observação de aulas		Para ingresso no 5º escalão é necessária a observação de aulas e depende de vaga		Para ingresso no 7º escalão é necessária a observação de aulas e depende de vaga			Não há docentes neste escalão

O vencimento líquido é com base no seguinte agregado familiar: 2 titulares com dois dependentes + subsídio de refeição 4,52€ X 20 dias = 90, 40 €

Nota - Deve acrescentar-se, ao vencimento líquido, 50% do subsídio de Natal, a dividir por 12 meses. Os restantes 50% irão ser pagos este mês.

Em seguida, apresentam-se 3 casos: um(a) docente com 20 anos de serviço em 31/08/2017; um(a) docente com 24 anos de serviço em 31/08/2017; e um(a) docente com 26 anos de serviço em 31/08/2017)

1º caso:

Com base na progressão da carreira antes de 30 de agosto de 2005, um(a) docente com 20 anos de serviço em 31 de agosto de 2017, estaria no antigo 8º escalão desde 1 de setembro de 2015 (índice 245 – vencimento ílquido 2.227,93 € / **vencimento líquido 1.633,81 €**).

Com a reorganização da progressão na carreira, a partir de 30 de agosto de 2005 e, caso não houvesse o congelamento de 9 anos e 124 dias, esse(a) docente, com o mesmo tempo de serviço (20 anos de serviço em 31 de agosto de 2017), subiria ao atual 5º escalão (índice 235 – vencimento ílquido 2.137,00 € / **vencimento líquido 1.430,53 €**) no dia 1 de setembro de 2017.

Com a reorganização da progressão na carreira e com o congelamento de 9 anos e 124 dias, o(a) mesmo(a) docente encontra-se no atual 2º escalão (índice 188 – vencimento ílquido 1.709,59 € / **vencimento líquido 1.218,10 €**). **Deve acrescentar-se, ao vencimento líquido, 50% do subsídio de Natal. Os restantes 50% irão ser pagos este mês.**

2º caso:

Com base na progressão da carreira antes de 30 de agosto de 2005, um(a) docente com 24 anos de serviço em 31 de agosto de 2017, estaria no antigo 9º escalão desde 1 de setembro de 2014 (índice 299 – vencimento ílquido 2.718,98 € / **vencimento líquido 1.893,52 €**).

Com a reorganização da progressão na carreira, a partir de 30 de agosto de 2005 e, caso não houvesse o congelamento de 9 anos e 124 dias, esse(a) docente, com o mesmo tempo de serviço (24 anos de serviço no dia 31 de agosto de 2017), subiria ao atual 6º escalão (índice 245 – vencimento ílquido 2.227,93 € / **vencimento líquido 1.442,28 €**) no dia 1 de setembro de 2015.

Com a reorganização da progressão na carreira e com o congelamento de 9 anos e 124 dias, o(a) mesmo(a) docente, encontra-se no atual 3º escalão (índice 205 – vencimento ílquido 1.864,19 € / **vencimento líquido 1.301,28 €**). **Deve acrescentar-se, ao vencimento líquido, 50% do subsídio de Natal. Os restantes 50% irão ser pagos este mês.**

3º caso:

Com base na progressão da carreira antes de 30 de agosto de 2005, um(a) docente com 26 anos de serviço em 31 de agosto de 2017, subiria ao antigo 10º escalão no dia 1 de setembro de 2017 (índice 340 – vencimento ílquido 3.091,82 € / **vencimento líquido 2.110,54 €**).

Com a reorganização da progressão na carreira, a partir de 30 de agosto de 2005 e, caso não houvesse o congelamento de 9 anos e 124 dias, esse(a) docente, com o mesmo tempo de serviço (26 anos de serviço no dia 31 de agosto de 2017), subiria ao atual 7º escalão no dia 1 de setembro de 2017 (índice 272 – vencimento ílquido 2.473,56 € / **vencimento líquido 1.566,21 €**).

Com a reorganização da progressão na carreira e com o congelamento de 9 anos e 124 dias, o(a) mesmo(a) docente, encontra-se no atual 4º escalão (índice 218 – vencimento ílquido 1.992,40 € / **vencimento líquido 1.353,36 €**). **Deve acrescentar-se, ao vencimento líquido, 50% do subsídio de Natal. Os restantes 50% irão ser pagos este mês.**

Como se pode constatar, mesmo que o tempo de congelamento (9 anos e 124 dias) fosse contabilizado para efeitos de progressão na carreira, a partir de 1 de janeiro de 2018, os docentes continuariam sempre prejudicados devido à reorganização da progressão na carreira, uma vez que foram introduzidos novos escalões intermédios (5º escalão – índice 235 e 7º escalão – índice 272). A criação destes escalões, bem como o facto de estarem sujeitos a abertura de vagas, visa, obviamente, atrasar a progressão de muitos milhares de docentes.

Foi, ainda, criado um novo escalão (10º escalão – índice 370) onde, provavelmente, muito poucos docentes irão aceder.

Também há a acrescentar que, nos últimos anos, tem sido aplicada uma sobretaxa de IRS; a contribuição para a ADSE aumentou para 3,5 % do vencimento ílquido; nos últimos anos nem sempre foram pagos os subsídios (férias e Natal); e os aumentos anuais que eram pagos em janeiro, com base na inflação, há muito tempo que deixaram de ser pagos.

Quanto aos docentes com tempo de serviço diferente dos apresentados, basta fazer contas.

Resta fazer a pergunta óbvia... É isto que querem?